GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.437 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 1º de outubro de 2016, a cedência da MAJ PM ASO RE 06147-0 ELIANE GOMES DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º. Fica a MAJ PM ASO RE 06147-0 ELIANE GOMES DA SILVA, revertida ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982).

Art. 3º. Fica a MAJ PM ASO RE 06147-0 ELIANE GOMES DA SILVA, classificada na Diretoria de Saúde (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, de acordo o inciso I, § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador